Mom Joan Maria dereira d'Amarale Simente, por merce de Mells, e da Santa Se Aportotica, Buppe de Angro, e mais ilhas dos Acores de Consethes. de Suo Magestade, Commendador da Protem de Chris_ A ét caelera. Mos que esta Nona hovira virem, sande e graça: tarenos saber, que nos autos de proces_ so instaurado para a demancano chas duas pequerios de das Roque dos Altares e de das Francisco Ravier do Lugar de Raminho desta illas Teneño trabando-se de reformair à dita demarcação em virtude de Meineto de vinte oite de punto de corrente anno, que por copia Nos foi semettiche en Officio da mesma data depois de Anenchidais as formatidades legaes que entendemes necessarias & indiguensaveis para o indicada fin pro Jerimos o julgado do teor seguinte: _ Wistos estes auto, et caetera delles je mostin que por Meneto de vinte oito de punho de corrente amo foi sua Aba gestade servide ordenar pelos motivos que She Joros presentes es em conformidade com o que lis hamos intorinado o mesmo Augusto Section que a povoa tras operes se demonisión Canada dos morros a que per leucia à fue que de de transco Mavier de lugar de Maminho derta illa Serceira fique pertenente d'aqui en diante par lodos de feilos ecclerias_ Ticos a frequerios de das Raque dos Altans derta

= desta mesma illa servindo de hinite entre as duas Janochias or marcos inandados collocar pelo excelhatis sim Governador bioil de Millicho, e sas como se vé servente enoue: un por de trar de care de Mano Al boute taques, un distancia de vinte dois me tios de eige da canada dos morros, ontro por de trar da casa de Francisco Gouralves Manos, junto do sibeiro deno minado dos dois moios em que se indereves em tinto vermethe d'oleo a letro = A=. e outro na entrado do dita canada dos dois moios na parede división da po priedade de Francisco Mar Torte indivado com a letra = AD = a tinta vermetha. Tel que, pela presente sub Traino, do juisdico do parocho do prequerio de A Francis Cavier de Rominho da ilho Toneiro os fiers de povoacos da canada do, morros limitados polos supremencionados mancos, e os superlamos as purocho de hequeeio de tas Hoque dos Alares como seus freque

her mas to no presente mas equationte no filmo. se

Consecudando dos mesmos pieis que reconhecco e res_

geilen a dile paroche da egseja de tas Horque dos

Altares como proprio pouron poin todos os effeitos.

Jane se Trovisão com copia da presente sentenco se

que le eptrahiras cinco exemplares: un par o anti-

vo da fraquerio de Sas Roque dos Altas. outre paro

= fram a arching da frequerio de das Franciso Cavier de Raminho. outre par ser erviado à Secretario de Charle des Megocios ecclesiastios e de pustio outre pram o joverno bivi / dest District & Augn, e outre finalmen & pour a respectivo barian Abunicipal. & progreen or interessados as despesas. Angra de herrino cinco Detembro de misoitscentos ortentos e dois. - Joan Marin, Bispo de Augu. - Com o teor do dito sen lenca mandamos passar esta Provisas, que ficaní archi vada no cartorio da frequeria de São Noque dos Allares, e outre exemplar no cartorio da de São Framis_ co Cavier de Mamintes e se cumpirá como metho se conten, fran o que the interpons a Non Autorido de Prolisario, e Judicial Mente. Mada, e passado en eite None Pace Guicopold'Anyro de heroisme, no Who Teneiro, sob Nous signafe sella dos oure de Selendos de mi foitscentos ditentos e dois. Cen, Joie Mario Sodé essivas da baman eccleriastica a emeire. Joao Maria, Bisho Singsa Chovisao de reportura do demarcano das prequerios de São Abyre dos Atares, e de São Francis-1 collavier de Maminho, no Mho Senerio, a que se pre-

and the second = procedes en virtude de Meereto de vinte oito de funto de presente anno M Achane registado verbun ad in contral leale

